

Osman Bogalé

Ata de Reunião da Junta Governativa da ADOP

Aos dez dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e noventa, na sala de reuniões da Dependência Pública, presentes os membros da Junta Governativa da ADOP, reunidos visam a definir os requerimentos de inscrição como associados da ADOP, quando foi deliberado o seguinte: aprovar-se, por unanimidade, a inscrição dos sócios e sócios discriminados, bem como somente mediante a aprovação do estatuto. Deliberou-se, ainda, pela convocação para a aprovação do estatuto da ADOP, em Assembleia a ser realizada no dia 30 de setembro de 1993. Nada mais havendo a deliberar, assinada por todos os membros da Junta Governativa.

- ASSOCIADOS
- | | | |
|--------------------------|---|---------------------|
| Osman Bogalé | - | Somar Moraes |
| Érico Novais | - | Roberto Ribeiro |
| DIUVANY Queiroz | - | Nilza Pellegrini |
| Alina Jones | - | Elizete Reis |
| Quiomar de Jesus | - | Leda Neves |
| Maria de Fátima Tourinho | - | Marcelo Pitman |
| Liliane Amaral | - | Veilton Carvalho |
| Valdeair Pina | - | Joaquim Moreira |
| Telma Trigueira | - | Jose Conra |
| Maria Célia Pedilha | - | Genaldo Jesus Couto |
| Wizl Sena | - | Jose Falcon |

Osman Bogalé

BA

JUNTA GOVERNATIVA

~~Osman Bogde~~
~~Osman Bogde~~
~~Osman Bogde~~

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 08/10/93

Aos oito dias do mês de outubro do ano de hum mil e novecentos e noventa e três, no auditório da sede da Defensoria Pública deste Estado, no Canela, presentes os membros da Junta Governativa da ADÉP, além dos associados abaixo relacionados, convocados extraordinariamente para tratarem da reforma e votação do novo estatuto da ADÉP, em primeira convocação e com o quorum acima de 2/3 dos associados desta, suficiente para deliberações acerca dos assuntos supracitados, iniciou-se a sessão com uma questão de ordem, levantada pela associada Tereza Cristina Ferreira, referente à qualidade de associado, com direito a votar nesta Assembleia, levando-se em consideração a situação peculiar da ADÉP, não há pouco tempo regularizada, requerendo da mesa diretora dos trabalhos explicações acerca do tema. A pedido pelo membro da Junta Governativa da ADÉP, Osman Bogde foi dito que, caso aquela Assembleia aprovasse a sugestão, considerar-se-iam associados com direito a votar os Defensores Públicos que inscreveram-se naquela data e/ou que subscrevessem a lista de presença ora passada entre os que estivessem nesta Assembleia, visando diminuir quaisquer dúvidas sobre a legitimidade de algum associado, ou a sua qualidade, para votar. Continuando os trabalhos, foi posta a proposta apresentada em voto

tendo sido aprovado por unanimidade. Após esta votação pelo representante da Junta Governativa, Osman Bayazit, que passou a presidir os trabalhos desta Assembleia, veio a ler o projeto de Estatuto da AD&P, elaborado pela citada Junta Governativa, que, ao preceito dos associados, pelo prazo de dois meses. Disse, ainda, que o atual projeto seria lido, face à ausência de outras cópias, devido à falta de recursos da AD&P para reproduzir o projeto original. Após a leitura do projeto, passou-se à fase de proposição de emendas e votações deste projeto, tendo sido todas rejeitadas, aprovando-se, finalmente, o projeto de Estatuto da AD&P, na íntegra, sem alterações no projeto original, por maioria absoluta de votos dos associados - 28 a favor, 04 contra e 02 abstenções. Foi levantada outra questão de ordem, para o desconto de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos (salário-base) do associado, tendo sido aprovada a proposta de que o mesmo só fosse efetivado após a publicação do estatuto desta ata e do estatuto aprovado. E, nada mais havendo a ser tratado pela Assembleia, o Sr. Presidente mandou encerrar a sessão e lida esta ata, que por todos foi achada conforme, aprovada e assinada, inclusive por mim, *Osman Bayazit*, S.cretário desta Assembleia.

Osman Bayazit

Osman Bayazit

M. Padilha

Rita de Cassia Faure Org. Sima
(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

Suzana
Culomel
66743012

Amazônia

~~João D. Elias~~

~~João D. Elias~~

Generaldo Tenório do Couto.
José Alciane Costa Filho.

João Chaves de Azevedo
Cruz B. Ferraz e Silva

Ata de Assembleia Geral da Associação dos Defensores Públicos

Nos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 1998, no auditório da J. P. E., em requida e última convocação, participaram os Defensores Públicos, atendendo à convocação do Presidente da Comissão Constituída na Assembleia Geral do dia 23.11.98. Nesta sessão, o Presidente leu aos presentes as conclusões da Comissão a seguir expostas: 1) O Presidente da Comissão Provisória Sr. Raul Palmeira afirmou que: a - Sr. Érico Pena presidiu uma junta governativa constituída em 15.04.93 com vigência de 6 meses, tal somente, portanto, findo em 15.10.93 e prorrogado por dois meses, causando o art. 67 do aditamento do Estatuto; b) Como preceitua o Estatuto, o lapso entre a publicação do Edital de Eleição e o pleito não pode ser inferior a 30 dias; o que inviabiliza a proposta da Assembleia Geral do dia 23 p.p, que previa a assembleia geral para eleição da direção da Associação em 18.12.98; 2) A Comissão apresentou as seguintes propostas ao plenário: - Declaração da vacância da Presidência da Associação pela Assembleia Geral, face o decurso do prazo e a renúncia do anterior titular na sessão anterior; - Que a Assembleia assistisse os débitos de todos associados até Outubro de 1998 e que fosse pago à Secretaria da mesa o valor de 1% dos vencimentos básicos, a título de contribuições, referente ao mês de novembro/98; - A manutenção da Comissão Provisória para análise e reforma do Estatuto e posterior registro no órgão competente; - Os integrantes da Comissão

rá não podiam candidatar-se a cargos da
Comissão Provisória da Juizaria da Associação; - Que
a Comissão Provisória da Juizaria da Associação, no
lapso de 6 meses de sua vigência e até o dia 28.05.99
deverá convocar a classe, mediante Edital para
nova eleição, tendo os atuais integrantes o direito
de reeleição; A Comissão Provisória da Juizaria da
Associação será composta dos membros, a saber:
Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro; Colocados
em votação os temas, foram os mesmos, aprovados
à unanimidade. Sobre a proposta para a constitui-
ção de chapas para os cargos da Comissão Provi-
sória da Juizaria da Associação apresentou como
Chapa Única formada por: Presidente: Sr. Maria
Betânia Ribeiro Ferreira, Vice-Presidente: Sr. Liliane
Kliranda Amaral e Tesoureira: Sr. Lúcia Castelo Branco
Tahiel. Decorrido prazo, outra chapa não se apresentou
tendo o pleuário, por adiantar eleito a referida
para capitanear a Associação dos Depurados Públicos
do Estado da Bahia, representando legitimamen-
te a classe. A assembleia ainda aprovou à unani-
midade as demais propostas da comissão, inclu-
sive a manutenção da atual para o fim específico
das questões referentes à reforma dos estatutos. A
Secretaria da mesa, na pessoa do Sr. Marcos Pithon
recebeu dos presentes o valor de R\$, digo de 1% sobre
o rendimento da classe funcional, arrecadando no
presente ato o valor de R\$ 346,20 (trezentos e quarenta
e seis reais e vinte centavos), passado o referido
valor ao Sr. Sr. Maria Betânia Ribeiro Ferreira, pelo
presidente da Comissão que dirigiu os trabalhos. Por
fim a Assembleia Geral aquiesceu que neste ato
se temo servir como termo de posse da Comissão

Provisória da Juizaria da Associação dos Jureiros
Públicos, na pessoa do Sr. Raul Palmeira que se
mantem na Juizaria para a Comissão Revisora do
Estatuto. Tendo tomado posse, pelo Presidente, a
Sra. Ha Betânia Ribeiro Teixeira usou da palavra para
fazer os seus agradecimentos, comprometendo-se a
bem representar a classe nos seus direitos e interesses.
Nada mais havendo, mandou o presidente encerrar
o termo que lido e achado conforme pelos presentes e
eu, Marcos Pithon, Jureiro Público que funcionei como
Secretário lido e larei a presente ata.

Margarida dos Santos
(Secretaria)

Marta Ferreira

Alcides
Margarida dos Santos

Jamara

Presidente do Conselho
Carrolla Maria de Almeida

Ass. Maria Aires Maria Cardoso

Enio dos Santos

Andrea Teófilo P. de Miranda

Alina Maria Gomes Gomes

Luiz Felipe Salgado

Walmarne Fernandes

Frederico Faj

Margarida dos Santos

Maria Betânia Ribeiro Teixeira

Francisco Haroldo de Lot. P.

Berenice da Silva de Carvalho

José Brito Miranda de Souza

Isabella Batista

Reino de São Amunção.

Roberto de Silva Ribeiro

~~Roberto de Silva Ribeiro~~

Paulo Souza de Azevedo

Antonio de F. de Azevedo

José Alencar Costa Filho.

Marcelo Borges de Freitas

Sereza Ernesto A. Ferreira

Roberto de Souza

Quintina de F. Ferreira

Luiz Carlos de Azevedo

Walmar de Azevedo

Ata de Assembleia Geral da A. D. E. P do Estado da Bahia

Aos 30 dias do mês de abril de 1999, às 17h., na sala do auditório da A. D. E. P., em terceira e última convocação, participaram os Deputados Públicos que subscreveram o livro de Presença, atendendo à convocação da Presidente Interina da A. D. E. P., publicada nos dias 17 e 18.04 e 20.04.99, no Jornal Tribuna da Bahia. Aberta a sessão com a presença de 15 (quinze) Deputados Públicos, de um total de 149 (cento e quarenta e nove) propinócios, em exercício da função, através de informações prestada pelo Exmo. Sr. Sr. Deputado Público Geral nesta sessão. Ainda pelo Deputado Público Geral o quadro previsto em lei é de 210 (duzentos e dez) Deputados Públicos. Pelo Sr. Hilson da Costa Miranda, Deputado Público, foi suscitada uma questão de ordem, impugnando a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, por defeitos e vícios no Edital de Convocação, tais como: a) falta de "quorum" para as convocações citadas no Edital; o que contraria o Estatuto em vigor; b) falta divulgada no edital, sem lógica, pois não se pode votar um tema para depois apreciá-lo; c) Projeto de Reforma do Estatuto não divulgado para análise dos associados, com prazo suficiente para estes apreciarem, digam, formularem um voto de razão sobre a proposta de reforma. O Sr. Tomaz Moraes, Deputado Público, pediu a palavra para também apresentar uma questão de ordem no sentido de: Enquanto se observa o estatuto em vigor, existe uma comissão denominada de Junta Governativa, que foi eleita na época de sua aprovação para que convocasse eleições e que não poderia ser destituída com base no art. 31, do aludido Estatuto, daí não reconhecer legitimidade na atual comissão, com fulcro nos próprios artigos 24 e 25 do multicitado Estatuto. O que fica impugnado. Por ato isolado, impugna

ainda o edital, com base no art. 30, inc. III, pois que o mesmo não delibera sobre assuntos específicos em referência à Reforma do Estatuto. Evidentemente, com base no art. 67, do Estatuto apontado, inexistente qual quer proposta previamente divulgada, pela Junta, sobre os pontos se pretende reformar, a fim de que os associados presentes impugnaram e poram manifestar-se, já fomos do Conselho pediu a palavra e disse que: Manifestando-se contra a instalação do presente trabalho, forma de inúmeros atropelos e inobservâncias ao Estatuto da AD&P e às mais corretas normas legais disciplinares da espécie. A denominada Assembleia Intermunicipal, subscritora do edital convocatório desta Assembleia Geral e que a mesma não tenha, como não tem, legitimidade para tanto. Existia, digo, Existia uma Junta Governativa à frente da entidade e ainda assim realizou-se uma reunião, chamada de Assembleia Geral e que esta fosse precedida de regular convocação pública, através de círculo de comunicação, nem os respectivos pela reunião dirigiram ou apresentaram uma lista contendo a assinatura de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) dos associados. Ademais o edital que convocou a Classe para esta Assembleia não disse os artigos a serem reformados, nem colocou à disposição dos filiados a proposta de reforma para sua plena análise. No mais, reitera as impugnações formuladas pelos Defensores Públicos Wilson Miranda e Tomaz Moraes, daí porque espere que o bom senso prevaleça e não se instale, ou nem se decrete a nulidade de um ato privado de validade. O Sr. Roberto Ribeiro, Defensor Público, pedindo a palavra reitera in totum os argumentos apresentados nesta sessão pelos seus antecessores na palavra. O Sr. José

Oliveira Costa Filho, Jefeur Público, com palavra disse que: Em face das impugnações suscitadas, requer à Presidência do, digo, a suspensão desta Assembleia para após 15 dias serem sanadas as irregularidades. Sr. Ulbra Sant'Anna, pediu a palavra disse: Ainda que, reconhecendo o esforço da Comissão e suas dificuldades não há como deixar de constatar vícios no edital, na forma como apresentada. Reiterando as solicitações anteriormente apresentadas. Sr. Marcos Pithon, pediu a palavra disse que por força da Assembleia Geral, realizada em 24. 11. 98, ficou deliberado que: a) face a vacância da presidência da associação, pela Assembleia Geral, cargo este exercido pelo Sr. Erico Teva, que presidia a Junta Governativa constituída em 15. 10. 93, subscrivendo e assinando inclusive, o apontado Jefeur a referida ata; b) Informo ainda este Jefeur que aceitou fazer parte de uma Comissão para análise e reforma do Estatuto vigente, juntamente com outros colegas. Que visando os interesses de toda Instituição, juntamente com os demais membros, foi elaborado um projeto de reforma do estatuto vigente, sendo uma cópia entregue neste ato, a todos os presentes, a fim de que nesta Assembleia fosse o referido projeto discutido, votado, alterado, reformado e ao final aprovado. Diante a discordância e falta de entendimento existente na Instituição, venho este Jefeur aos poderes que lhe foram outorgados, apresentando o referido projeto para posterior apreciação, dando assim por encerrada a reunião, anteriormente designada. Sr. Paul Palmeira e Sr. Clécia Maria usaram da palavra para também externarem que requiriam o entendimento do Sr. Marcos Pithon e também renunciavam aos seus cargos. Sr. Sr. M^o Bethânia, na qualidade de Presidente Interina, colocou em discussão as impugnações levantadas para serem apreciadas, discutidas e votadas pelos membros presentes da Associação. A primeira proposta de Sr. Miranda foi rejeitada por 9 votos contra 7. Sr. Marcos Pithon, pediu a palavra para requerer apreciação, dig

seja apreciada previamente, a proposta formulada pelo Defensor Público Sr. José Oliveira Costa Filho, suspendendo a presente assembleia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando todos os presentes, desde já, sanadas todas e quaisquer irregularidades e nulidades apontadas, devendo ainda o Exmo. Sr. Dr. Defensor Público Geral, através da Secretaria desta Defensoria, deixar a disposição de todos e qualquer Defensor Público, para qualquer apontamento referente ao Estatuto, a fim de que se apresente no prazo temporal supra, as propostas e sugestões a fim de serem a Assembleia Geral Extraordinária. E mediante decisão que lida e achado conforme pelos presentes, em um ato de apreciação da proposta supra, em nome de Hon. Titim, que funcionou como Secretário, li e foi lida e presente, etc.

M. Super. Maximiliano
Ferreira de Melo Assunção.

Walmery Dias Pigeonil
Cláudio Souza Moura
Dilmar Jurandir do Amaral
José Oliveira Costa Filho.

Roberto de Lyra Ribeiro
Ferreira de Melo Assunção
Ferreira de Melo Assunção
OAB 9517.

Interina foi dada encerrada a Sessão, às 19:20h.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Nos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, reuniram-se os Deputados Públicos do Estado para sobre a situação da Associação dos Deputados Públicos.

Aberta a reunião pelo Deputado Raul Palmeira que fez a análise do atual estatuto da associação, no sentido de ser verificada a possibilidade de reativar a referida associação. Usando a palavra o Sr. João Rosa afirmou o seu entendimento pela reativação, aproveitando da condição de já estar registrada, fazendo-se a eleição para que a diretoria constituída deliberasse sobre o estatuto. Sr. Manoel alcançou opinião pela manifestação dos membros do sindicato, a fim de informar à classe a situação daquele órgão, sugerindo ainda que o mesmo fosse extinto. Sr. Laura Tabiolo opinou pela adequação do estatuto da associação baiana ao da carioca e que fossem convocadas as eleições. Usando da palavra, o Deputado Sr. Edinaldo, acatando as ponderações das análises do Sr. Raul Palmeira, entendeu que fosse convocada uma assembleia geral extraordinária c/ 51% dos filiados da ADEP - atualmente só os sócios fundadores - com o fim de deliberarem sobre a reforma do Estatuto, para que depois fosse convocada nova assembleia para eleição da diretoria, opinando, ainda, pela extinção do sindicato. Pela Sr. Roxane foi dito que era necessária a convocação dos sócios fundadores, a fim de deliberarem sobre a associação e a eleição. Sr. Érico usando da palavra afirmou que buscava pela criação de uma nova associação, pois os custos da reativação da associação existente seriam

Seu mais alto do que a criação de uma nova, que seria na ordem de R\$ 70,00, afirmou ainda que o atual estatuto é de péssima qualidade. Por Sr. Rogério Cezimbra foi dito que o atual estatuto é incompatível com a Lei Orgânica da D. PE - Lei 8253/02 - sendo necessário não mais se excluir colegas, que a representação da categoria deve ser feita pelo presidente da associação, o qual deve ser, ainda, uma pessoa livre de pressões políticas e que lutasse pela melhoria salarial da classe. Sr. Jairo retornando à palavra, concordou com a incompatibilidade do estatuto existente e a nova lei, que entre outros estados da Federação, digo, outros estatutos de associações deveriam ser consultados para lastrear o novo. Dr. Edinaldo questionou como extinguiu a associação e por Sr. Edinaldo foi dito que para tal se fazia mister a convocação de uma assembleia e que o próprio estatuto apresentava a solução, que constava no artigo 26, onde se dizia que treze fundadores, ex vi do art. 26, protestando pela manutenção da atual associação, cuja convocação para deliberação seria feita com os sócios fundadores e a formação da Comissão de Reforma do atual estatuto. Sr. Paul Palmeira disse que os três sócios fundadores presentes deveriam firmar a carta convite para os demais fundadores, a fim de que, no prazo de dez dias, reunissem-se e deliberassem sobre a Comissão de Reforma do Estatuto, culminando por reiterar a observância do prazo de dez dias para a reunião. Presidindo a reunião, no momento de ausência do Sr. Paul Palmeira, o Deputado Erico Teuma propôs a votação, sendo unânime entre os presentes que aderiram a proposta de convocação dos fundadores para deliberarem sobre a reforma do estatuto. Ficando constituído que esta convocação deveria ser firmada por Drs. Teuma, Cristina Teuma, Manoel Falcon e Paul Palmeira. Os presentes ainda deliberaram pela manutenção.

da atual associação. Duvidos os demais sócios fundadores - Dr. Laurio Azeredo, Lívia Tcheil, Mariaangela Lemos, José Oliveira Filho e Sônia Santana - todos aquiesceram com o quanto decidido pelo plenário, ficando designado o dia 27.09.02 para a reunião com aqueles sócios - fundadores - e a reunião foi encerrada e eu, que funcionei como secretário ad hoc lavrei a presente ata, ficando valendo as assinaturas dos defensores, apostas na lista de presença e grampada a esta ata, como assinaturas a este termo.

Finalmente

Ata de Assembleia dos Sócios Fundadores da ADEP

No 27 dias de setembro de dois mil e dois, na sala da D.P.E., reuniram-se os sócios fundadores de Associação dos Def. Públicos da Bahia, em terceira e última convocação, às 10 horas, presentes os Drs. Alina Leitão, Carmela Menca, Mariângela Leiros, Manuel Falco e Paul Palmeira. Por este supracitado foi relatado o quanto objetou a reunião do dia 13 de setembro, tendo a pauta desta convocação. Os presentes, objetivamente, entenderam que os Drs. Paul Palmeira e Erico Tenma deveriam constituir a Comissão de Reforma do Estatuto e que possuem laborados os anteprojeto, tendo a reunião se comprometido em divulgar os trabalhos com os demais idegas, no escopo de que a diretoria fosse a mais abrangente. Não ficou ainda designada a data do dia 01.10.02 para a reunião. A reunião foi encerrada e o presente termo vai assinado pelos presentes.

Assinatura

- Carmela
- Alina
- Mariângela
- Falco
- Nina (Assinatura)
- Laura
- José Oliveira
- Roma Santana
- Heba